



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Campus
Barbacena

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2017

PROCESSO Nº 23355.002258/2017-82

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

CONTRATO Nº 01/2018

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA GABRIELA DOS SANTOS PAES**

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, CEP 36.205-018, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Marcelo José Milagres de Almeida, nomeado pela Portaria nº 556, de 17 de maio de 2017, publicada no DOU de 18 de maio de 2017, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONCEDENTE, e a empresa **GABRIELA DOS SANTOS PAES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.941.117/0001-99, sediada na Rua Jacob Herthel, nº 181/102, Bairro Santa Tereza II, Barbacena – MG, Cep: 36.201-110, doravante designada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sra. Gabriela dos Santos Paes, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002258/2017-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 08/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão consensual da execução e da vigência do Contrato 01/2018 pelo período de 120 dias, a partir de 01/05/2021 até 29/08/2021, nos termos do 78, Inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, em virtude da pandemia do COVID-19 (Coronavírus), sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos, solicitando que a CONTRATADA o faça em prazo não superior ao estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, que resultaram na presente contratação.

Após o período de suspensão, o contrato terá sua vigência referente ao Termo Aditivo nº 01/2020, de 30/08/2021 a 31/05/2022, consoante previsão contida na cláusula segunda do contrato, nos moldes do art. 57, Inc. II, c/c art. 57, parágrafo primeiro, Incs. II e III, cumulado com o 79, § 5º, da Lei n. 8.666/93 para que seja cumprido o cronograma inicial de execução e vigência contratual originais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão contratual por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8º; no art. 57, §1º; no inciso II, do art. 65; e no §5º, do art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais | Campus
Barbacena

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Barbacena, 30 de abril de 2021.

MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR-GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 556 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141

GABRIELA DOS SANTOS PAES
EMPRESA GABRIELA DOS SANTOS PAES

TESTEMUNHAS:

LÍGIA MARIA LIMA
CPF: [REDACTED]

MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
CPF: [REDACTED]